



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Despacho de Arquivamento

Considerando a decisão desta Presidência no sentido de inadmitir a Petição do Conselho de Ética nº 1, de 2017, e considerando a decisão do Plenário do Conselho, em votação realizada na 2ª reunião de 2017, no sentido de não conhecer o recurso juntado às fls. 390 a 396, determino o arquivamento definitivo da PCE nº 1, de 2017.

Brasília, 12 de julho de 2017.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal